



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CNPJ: 08.924.060/0001-02

LEI Nº 404/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito especial para fins que especifica.

EM SECCÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE
2005, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

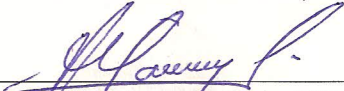
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo de Triunfo, Estado da Paraíba,
autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a
desapropriação de terreno para abastecimento d água, obedecendo a seguinte
classificação orçamentária abaixo:

02040-SEC. DE SAUDE E MEIO AMBIENTE/FMS
1751200081.031-Desapropriação de terreno para abastecimento d água
4.0.0.0.00- Despesas de Capital
4.4.0.0.00- Investimentos
4.4.9.0.00- Aplicações diretas
4.4.9.0.51- Obras e instalações.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art, 2º)- Para a cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo
igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II e III, Par.
1º, art.43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são
revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, EM 31 /MAIO/2005.


DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL